

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8211
Pato Branco, 24 de agosto de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste - PR

PORTARIA Nº 007/2022

"Concessão de diárias"

O Senhor **FERNANDO MANTUVAMNI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Vinicius Pastro Gnoatto	Capanema/Salgado Filho	20/08/2022	20/08/2022	1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade Participar de Audiências Públicas da ACAMSOP.	190,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste 19 de agosto de 2022

FERNANDO MANTUVAMNI
Presidente

Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste - PR

PORTARIA Nº 008/2022

"Concessão de diárias"

O Senhor **FERNANDO MANTUVAMNI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Otávio Augusto Inácio Massignan	Capanema/Salgado Filho	20/08/2022	20/08/2022	1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade Participar de Audiências Públicas da ACAMSOP.	190,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste 19 de agosto de 2022

FERNANDO MANTUVAMNI
Presidente

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 105/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Constitui comissão especial para fiscalizar o cumprimento da carga horária de todos os servidores Municipais.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 24 de AGOSTO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 124/2022 - ELETRÔNICO

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 06 do mês setembro de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (scanner de produção colorido - roteador - fotopolimerizador), em atendimento as Secretarias de Administração e Saúde do Município de São João - PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Recebimento das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022.

Abertura das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022.

Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@hotmail.com, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br

São João, 22 de agosto de 2022.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal de São João

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 123/2022 - ELETRÔNICO

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 05 do mês setembro de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos (geladeira - máquina de lavar e fogão industrial), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São João - PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Recebimento das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022.

Abertura das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022.

Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@hotmail.com, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br

São João, 19 de agosto de 2022.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal de São João

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, o resultado dá-se da seguinte forma:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO
LN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	HABILITADA
PF ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA
AMG ENGENHARIA EIRELI	INABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, por interposição de recurso.

Renascença, 23 de agosto de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 40/2022, PROCESSO Nº 41/2022. Emenda Individual Nº 27/2021. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e . ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PATO BRANCO - ATPB, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 42.319.181/0001-63. OBJETO: Celebração de parceria a transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/2021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação dos Tenistas de Pato Branco que irá atender em junho social mensalmente 150 crianças e adolescentes dos 08 (oito) aos 18 (dezoito) anos; projeto Tênis Lapidando Cidadãos. VALOR TOTAL: R\$ 20.310,62. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 12 de Agosto de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Dayane Rita de Souza Cirino - Presidente

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento 01/2022. Ata de Registro de Preços nº 266/2022. Pregão Eletrônico nº 50/2021, Processo nº 98/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dentária Hospitalar Fontana LTDA. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de equipamento, cateters, frasco de drenagem e frasco fracionador para alimentação. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo 1.426/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 34, conforme tabela disponível no portal da transparência. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 18 de agosto de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Sidney da Veiga - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 - PROCESSO Nº 305/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços visando à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sinalização gráfica horizontal, através do processo de aspersão (hot-spray) e estrudado retrorrefletorizado, para a pavimentação das vias municipais, com fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do Departamento de Trânsito - DEPATRAN.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.019.839,41. DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 09 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: le@pato Branco.pr.gov.br. **Eduardo José Grezle - Pregoeiro.**

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE ERRATA Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Thais Love**, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível dos espaços vagos (Box), com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), nas dependências do Mercado do Produtor "João Martinichen", localizado na Rua Goianenses, nº 440, Centro, no Município de Pato Branco - PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Despacho nº 17.3.560/2022; ficam alterados os seguintes itens, passando a vigor conforme segue: **Itens 1.2 e 12.3 do Edital: Item 1.2 - (..)** no Largo da Liberdade, situado a Rua Araribá, 1222-1328, bairro La Salle, CEP: 85.505-030 em Pato Branco - PR. **Item 12.3 - Apresentação do Extrato ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)**, emitida pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDRR-PR. **Item 2.1 do Termo de Referência, alterando o Box nº 11 alterado para os produtos panificados (energia acrescida em 30%), conforme abaixo:**

Nº BOX	PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS
01, 02, 10, 11, 14, 15, 20, 30 e 36.	Destinados a comercialização de produtos de panificação

Diante das alterações, a sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às 09 (nove) HORAS DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022, no Largo da Liberdade, situado a Rua Araribá, 1222-1328, bairro La Salle, CEP: 85.505-030 em Pato Branco - PR. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.pato Branco.pr.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@pato Branco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas Pato Branco, 23 de agosto de 2022. **Pregoeira - Thais Love.**

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - PROCESSO Nº 284/2022

O Município de Pato Branco, **UASG 450996**, através da Pregoeira **Naudieri Provensi**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 734/2022, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de novas Máquinas e Equipamentos Rodoviários: Lote 1 - 06 (seis Caminhões Chassis 6x4; Lote 2 - 02 (duas) Motoniveladoras; Lote 3 - 01 (uma) Pá Carregadeira sobre Rodas; Lote 4 - 01 (uma) Escavadeira Hidráulica; Lote 5 - 01 (uma) Retroescavadeira 4x4; Lote 6 - 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4369/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, e do Serviço Social Autônomo Paranaense, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Memorando nº 222/2022; dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Considerando as alterações contidas no memorando acima mencionado, retifica-se o disposto no item 6.8 do Anexo/Modelo 07 - Características Técnicas - correspondente ao Lote nº 06 - Rolo Compactador Vibratório Autopropelido; e onde lê-se: "Força centrífuga em alta e baixa amplitude (Hz) | 30,5/23,3 Hz"; **Passa-se a ler:** "Força centrífuga em alta e baixa amplitude (Kn) | Máximo 256 Kn / Mínimo 133 Kn". Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **09 DE SETEMBRO DE 2022, às 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>; horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br / <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações, fones: (46) 3220-1532, e-mail: licita@pato Branco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 23 de agosto de 2022. **Naudieri Provensi - Pregoeira.**

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato de Cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 107/2022/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Kurumin Serviços Elétricos e Eletrônicos Ltda. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 COM FUNDAMENTO: Nos termos do Art. 77, Art. 78, I e Art. 79, I e § 1º, da Lei 8.666/93, bem o processo de aplicação de penalidade Ofício IP nº 68/2022, fica cancelado unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 107/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2022, Processo nº 21/2022. PENALIDADES: Ficam aplicadas para a contratada as penalidades, multa de caráter compensatório de 15% sob o valor da Nota de Empenho nº 3878/2022, ficando no valor da multa de R\$ 4.657,00; Ainda considerando a inexecução total do contrato com a administração, determinamos pela suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo período de 2 anos. Pato Branco, 19 de agosto de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 24/2022 - Contrato nº 187/2014/GP. Concorrência nº 32/2014, Processo nº 217/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Empresa Serviços e Obras Ltda. OBJETO: construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Frei Sérgio Hillesheim, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco - PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso VI, do contrato em epígrafe, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura levada a termo mediante processo administrativo 6.404/2022, partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência até 02 de março de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 19 de agosto de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Valdir Luiz Macagnan - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 08/2022 - Contrato nº 159/2014/GP. Dispensa nº 50/2014, Processo nº 242/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Rocha. OBJETO: A locação do imóvel localizado na Rua Argentina nº 456, Bairro Jardim das Américas, Lote 08, Quadra 428, tipo casa de alvenaria, matriculado sob nº 20.190, no 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 900 m², com 341,86 m² de área construída, em Pato Branco - PR, que será utilizada pela Secretaria de Assistência Social, para desenvolvimento das atividades pertinentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 5.299/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, ou seja, até 01 de setembro de 2023. Do Valor: Com base na Cláusula oitava, incisos I e II do contrato o valor terá reajuste parcial de IGP - M de 10,08 %, ou seja, o valor mensal da presente contratação passa de R\$ 1.950, para R\$ 2.146,69 totalizando assim para o período de 12 meses o montante de R\$ 25.760,28. Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Despesa - 2094 Desdobramentos - 9341. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 19 de agosto de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Marcio Rocha - Locador.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 04/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2020/GP. Pregão Eletrônico nº 71/2020 - Processo nº 154/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Dsin Tecnologia da Informação Ltda - EPP. OBJETO: prestação de serviço de implantação de um Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização do Estacionamento Regulamentado e Rotativo Eletrônico - ESTAR DIGI, em regime de locação, solução para gestão integrada do trânsito, englobando: Talaonário eletrônico para fiscalização do trânsito, licença de uso de software e demais periféricos, em regime de comodato, com o devido suporte técnico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras; conforme solicitação apresentada no processo administrativo 6.152/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso IV, § 2º, e de acordo com a Cláusula Terceira, XVII do Contrato Original, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para mais 12 meses, ou seja, até 14 de outubro de 2023. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Quarta, inciso II, aplica-se parcialmente o fator de reajuste previsto, conforme IGP-M (10,07%), passando o valor mensal de R\$ 22.836,00 para R\$ 25.135,58; totalizando o valor de R\$ 301.626,96 para o período de 12 meses. Da Dotação Orçamentária Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: Despesa 492 - Desdobramento 3461. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de Agosto de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Marcelo Andrease - Representante Legal.

Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 07/2022

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 15/2022, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação, no dia **02/09/2022 às 09h30min**, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE para uso da Câmara Municipal de Palmas PR. Na modalidade Carta Convite, menor preço por item.

JOSÉ ADILSON DE ALMEIDA
PRESIDENTE

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2022
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Auxiliar de Serviços Gerais - Dois Vizinhos	NOME	CLASS.
Nº. INSC.		
105836	Katiana Miranda Silva	4º

Pato Branco, em 23 de agosto de 2022.

DISNEI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
PROCESSO Nº 69/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 32.651.451/0001-85
OBJETO: Contratação de profissional responsável pela elaboração e pela realização da palestra "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL", para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 22 de agosto de 2022.
CLAUDEMIR ZANCO - PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022/GP, Concorrência nº 04/2021, Processo nº 261/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Hiperpavi Asfaltos Ltda. OBJETO: execução de serviços de reapecamento asfáltico sobre pavimento polidérico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Pedro Luis Tavares, 15 de Fevereiro, 14 de Dezembro, Theóphilo Petrycoski, José Fraron, Tuiuti, Vieira da Costa, Aldoim Dalmolin, Pedro José da Silva, Raimundo Cadorin, Constante Andreato, do Príncipe, Papa João XXIII, da República e Melei Dal Molin, com área total de 46.019,70m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 6.467/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução e vigência, ficando o prazo de execução até 30/09/2022 e o prazo de vigência até 08/11/2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de Agosto de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Samuel Piassa Dal Ross – Representante Legal.

ERRATA DE AVISO DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Palmas, através do Departamento de Licitação e Compras informa correção a ser efetuada no aviso de chamamento 12/2022, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, no dia 23 de agosto de 2022, edição 2679 Correção:

Onde se lê:

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022 – PMP PALMAS – PR

O Município de Palmas, estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 22/08/2022, as inscrições para o processo de Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, aplicando-se no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

EDITAL DE REGULAMENTO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://pmp.pr.gov.br/web/site/views/editais-credenciamento.php>, editais de credenciamento 2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br.

Palmas, 22/08/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

Leia-se:

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022 – PMP PALMAS – PR

O Município de Palmas, estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 22/08/2022, as inscrições para o processo de Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, aplicando-se no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

EDITAL DE REGULAMENTO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://pmp.pr.gov.br/web/site/views/editais-credenciamento.php>, editais de credenciamento 2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br.

Palmas, 22/08/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022. PROCESSO Nº 705/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a aquisição de segadeira e pulverizador/atômizador para parreiras, às empresas: Roberto Cesar Schmitz Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.141.260/0001-97, inscrição estadual nº 260511129, com o valor total de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.963.380/0001-77, inscrição estadual nº 0850048192, com o valor total de R\$ 38.499,99 (Trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 23 de Agosto de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022. PROCESSO Nº 536/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de sinalização horizontal de vias urbanas (demarcação viária), à empresa: Tiago Gambela - Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 10.264.049/0001-05 e Inscrição Estadual sob nº 9075560009, com o valor total de R\$ 22.900,00 (Dozentos e vinte e dois mil e noventa e nove reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 23 de Agosto de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 029/2022

Vilmar Schmolter, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

- 1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) que passou para o final da lista no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.
- 1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até no máximo 07(sete) dias corridos a partir da data da publicação deste Edital, devido o mesmo estar sendo convocado em segunda chamada, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
136333	CLAUDIO CORREA MUNIZ JUNIOR	68,50	1º

Itapejara D'Oeste, 23 de agosto de 2022.

Vilmar Schmolter,
Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3054/2021. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA METAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI – EPP CNPJ sob nº 32.595.883/0001 – 16, objeto a contratação, empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a complementação da obra destinada a Feira do Produtor, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 012/2021, fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 182.423,05 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos), para R\$ 205.132,81 (duzentos e cinco mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), sendo um acréscimo de 12,44% (doze virgula quarenta e quatro por cento) sobre o valor do contrato, de acordo com o parecer técnico do departamento de engenharia, de acordo com o requerimento da empresa protocolado em 02 (dois) de agosto de 2022, com a justificativa do executivo municipal e em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 05 (cinco) de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 184/2022 de 23/08/2022 – Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019:

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	6º	VERONICA FAGUNDES ALMEIDA	691884	Secretaria Municipal de Assistência Social.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Manguieirinha, através do Prefeito Municipal **ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES**, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade Pregão Presencial 061/2021, referente: Seleção de propostas visando a aquisição de 1.266,09 toneladas de calcário dolomítico, os quais serão empregados na melhoria da fertilidade do solo agrícola, de acordo com o Plano de Trabalho, Convênio nº 118/2022 SEAB em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, **Anexo I** deste edital, foi declarada **FRACASSADA**.

Manguieirinha, 22 de Agosto de 2022.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S, em conformidade com a Lei Federal N. 13.465/2017 e Decreto Federal N. 9.310/2018, visando atender a necessidade da Administração municipal, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, conforme especificações dos serviços descrito no Termo de Referência **anexo I** deste edital.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 06 de setembro de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguieirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: licitacao@manguieirinha.pr.gov.br.

Manguieirinha 22 de Agosto de 2022.

Publique-se

Dorli Netto

Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58.

OBJETO: Aquisição de equipamento denominado como Bomba de Infusão Contínua para Administração de Dieta via Gastrostomia para uso domiciliar, solicitado através da Secretaria de Saúde dessa Municipalidade conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**DATA:** 22 de Agosto de 2022.

Manguieirinha 22 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO: ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 11.580.364/0001-04.

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em procedimentos EVISCERAÇÃO OCULAR, solicitado através da Secretaria de Saúde dessa Municipalidade.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).**DATA:** 22 de Agosto de 2022.

Manguieirinha 22 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

DATA: 01/08/22 **ABERTURA:** 17/08/22 **PROPOSTAS ATÉ:** 08:00 **DISPUTA:** 10:00 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATIVÉIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

DATA: 01/08/22 **ABERTURA:** 17/08/22 **PROPOSTAS ATÉ:** 08:00 **DISPUTA:** 10:00 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATIVÉIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 68/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de roupa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. Prazo: 12 meses, de 19.08.2022 a 18.08.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
112/2022	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	36.657.293/0001-21	67.858,00
113/2022	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	08.574.064/0001-08	5.304,20
114/2022	ELO TEXTIL LTDA	28.844.636/0001-39	6.000,00

Coronel Vivida, 23 de Agosto de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

DATA: 02/08/22 **ABERTURA:** 18/08/22 **PROPOSTA ATÉ:** 08:00 **DISPUTA:** 09:00 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DE ARTESANATO E MÚSICA, COM INSTRUTORES HABILITADOS PARA ATENDIMENTO AO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

DATA: 02/08/22 **ABERTURA:** 18/08/22 **PROPOSTA ATÉ:** 08:00 **DISPUTA:** 09:00 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DE ARTESANATO E MÚSICA, COM INSTRUTORES HABILITADOS PARA ATENDIMENTO AO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Decreto nº. 7.980 de 23/08/2022 Súmula: Nomeia sob regime jurídico estatutário aprovada em concurso público aberto através do edital nº 001/2019, ZILANE NAIARA DE SOUZA KRANE, para exercer o cargo de Professor Municipal.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3311/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: V A Ottoni Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.770.897/0001 - 06.

Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.

Valor do Contrato: R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3312/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.966.738/0001 – 06.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a ampliação da Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza e reforma da quadra de esportes, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 006/2022.

Valor do Contrato: R\$ 581.644,64 (Quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: De 23 (vinte e três) de Agosto de 2022 até 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2023.

Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3313/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.966.738/0001 – 06.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a reforma da Unidade de Saúde da Família, UBS tipo I, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2022.

Valor do Contrato: R\$ 133.327,34 (Cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 300 (trezentos) dias.

Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 217/2022

Exonera a pedido, o Servidor Público, **LUDEGERIO ALENCAR PEREIRA**, do cargo de Assessor de Imprensa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 23

de Agosto de 2022, o servidor **LUDEGÉRIO ALENCAR PEREIRA** inscrita com a matrícula Nº 29572-1 do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, revogando o decreto nº125/2022 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 AGOSTO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3175 de 23 de agosto de 2022. Súmula: Dispõe sobre o uso de certificado digital na assinatura de documentos públicos na forma eletrônica no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná e dá outras providências. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3176, de 23 de agosto de 2022. Súmula: Inclui dispositivo na Lei Municipal nº. 3.166/2022, de 07 de julho de 2022. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 216/2022

Regulamenta a Rede Intersetorial de prevenção, atendimento e enfrentamento às violências no âmbito do Município de Clevelândia/PR.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o fenômeno da violência, pela sua magnitude, diferentes expressões e transcendência, constitui-se em um grave problema de saúde pública e que afeta toda a sociedade;

CONSIDERANDO a importância epidemiológica e a relevância das causas externas de morbimortalidade (violências e acidentes) no perfil da saúde da população do Município de Clevelândia-PR e suas repercussões físicas, emocionais e/ou sociais, e que tais eventos, dirigidos a si próprio (suicídios e tentativas) ou a outros (homicídios, agressões físicas, violência sexual, psicológica ou institucional), são evitáveis e previsíveis em maior ou menor grau;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular uma cultura de prevenção da violência, promoção da cultura da paz por meio de ações intersetoriais no município;

CONSIDERANDO a necessidade de articular e fortalecer ações pactuadas com as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e outras políticas públicas, para ações de prevenção, atendimento e enfrentamento às pessoas em situação de violência, e promoção da cultura da paz;

CONSIDERANDO a Portaria nº 737/GM/MS, de 10 de maio de 2001, que aprova a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 936/GM/MS, de 18 de maio de 2004, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a implantação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estado e Municípios.

CONSIDERANDO a Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 104, de 25 de janeiro de 2011, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidade e atribuições aos profissionais e serviços de saúde, incluindo a notificação da Violência Interpessoal/Autoprovocada;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, o Decreto Federal nº 9.603/2018, Decreto Estadual nº 8.116/2021, que o reordena o Sistema de Garantia de Direitos para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto da Pessoa Idosa, principalmente o Título IV;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento; e

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, denominada também de Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento às Violências no município de Clevelândia/PR, órgão de caráter público, consultivo, propositivo e executivo, para implantação e implementação de políticas de vigilância, prevenção da violência e promoção da cultura da paz, de acordo com os objetivos definidos neste decreto.

Art. 2º A Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento às Violências no município de Clevelândia/PR será composta por um (a) membro (a), da seguinte forma: **I** – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, dentre os quais:

- a) 01 (um) representante do setor de Epidemiologia;
- b) 01 (um) representante da Atenção Básica;
- c) 01 (um) representante da equipe multiprofissional.
- d) 01 (um) representante da Atenção Terciária credenciada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

II – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro os quais:

- a) 02 (dois) representantes da Proteção Social Básica (PAIF e SCFV);

b) 02 (dois) representante da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade;

III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, dentro os quais:

- a) 01 (um) representante da Educação e Cultura;
- b) 01 (um) representante do Departamento de Esporte.

Parágrafo único. Com objetivo de garantir maior fluidez nos temas relacionados à criança e adolescentes deverá integrar a Rede 01 (um) representante de cada escola municipal e centro de educação infantil, preferencialmente, diretores e/ou coordenadores pedagógicos.

IV – 06 (seis) representantes da educação estadual, indicados pela chefia do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, dentre os quais:

- a) 03 (três) representante da Educação estadual básica anos finais e/ou ensino médio;
- b) 01 (um) representante da Educação modalidade Educação Jovens e Adultos;
- c) 01 (um) representante da Educação indígena.
- d) 01 (um) representante da Educação do campo.

V – 05 (cinco) representantes da sociedade civil, dentre os quais:

- a) 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;
- b) 01 (um) representante da Faculdade Municipal de Meio Ambiente (FAMA);
- c) 02 (dois) representantes da APAE;

Parágrafo único. Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento às Violências no município de Clevelândia/PR poderá convidar para participar de suas reuniões outros representantes da sociedade civil, servidores municipais, órgãos e entidades, cujas atividades tenham ligação com as atividades por ele desenvolvidas com os trabalhos da Rede.

Art. 3º Os Secretários titulares das Secretarias correspondentes e Presidentes/Coordenadores das instituições da sociedade civil indicarão seus representantes, considerando a contribuição de sua área de atuação para o tema, cujos nomes constarão de ato municipal de nomeação (portaria), expedido pela autoridade competente, após a publicação deste decreto.

Art. 4º A coordenação da Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento às Violências no município de Clevelândia/PR ficará sobre a responsabilidade do Núcleo Gestor.

§1º Entende-se por Núcleo Gestor a composição colegiada e compartilhada entre um profissional representante da assistência social, educação municipal, educação estadual e saúde.

§2º Compete ao Núcleo Gestor da Rede de Clevelândia o fomento e articulação continuada dos trabalhos intersetoriais previstos nos ordenamentos jurídicos normativos que disciplinam a oferta de políticas públicas, sobretudo, as políticas sociais.

§3º A organização administrativa da Rede, assim como, a constituição do Núcleo Gestor, serão disciplinadas em Regimento Interno, aprovado por maioria simples.

Art. 5º A Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento às Violências no município de Clevelândia/PR será estruturada em:

- a) Núcleo Gestor: com função de fomentar e mobilizar de forma continuada e colegiada os trabalhos intersetoriais entre poder público e sociedade civil no município;
- b) Plenária: composta por membros presentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais que prestam serviço à população do Município de Clevelândia;
- c) Grupos de Trabalho (GT): com objetivo de refletir sobre questões que envolvem populações mais vulneráveis, tais como, pessoas com deficiência, pessoas idosas, mulheres em situação de violência, crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, saúde mental, entre outros.

§1º Os grupos de trabalho terão coordenadores que serão eleitos na plenária; assim como, as sistematizações e reflexões realizadas nos GTs serão apreciadas e pactuadas em plenária.

§2º O Grupo de Trabalho que envolve reflexões, pactuações, discussões sobre crianças e adolescentes em situação de violência serão capilarizados pelo Comitê Gestor da Rede de Cuidado e Proteção Social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, que será regulamentado em Resolução própria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme exigência do Decreto Federal 9.603/2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017.

Art. 6º A Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento às Violências no município de Clevelândia/PR tem como objetivos:

- I** – articular a gestão e as ações de prevenção de violências, mediante a definição de estratégias e intervenções intersetoriais;
- II** – implementar o sistema de Vigilância de Violências e Acidentes através da análise das fichas de notificações, visando promover a qualidade da informação para o planejamento de ações de enfrentamento da violência com as demais áreas do setor saúde e com os demais setores e instituições de promoção de direitos, proteção e defesa;
- III** – qualificar e articular a rede de atenção integral às pessoas vivendo situações de violência e desenvolver ações de prevenção, atendimento e enfrentamento às violências para segmentos populacionais mais vulneráveis;

IV – capacitar os profissionais, movimentos sociais e conselhos de direito, dentre outros, para o trabalho de prevenção da violência em parceria com os polos de educação permanente.

Art. 7º As atribuições da Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento às Violências no município de Clevelândia/PR são:

- I** – elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências no município de Clevelândia.
- §1º** O Plano deverá conter metas, ações, prazos – referente ao enfrentamento as violências – já sinalizados nos planos municipais das políticas setoriais (saúde, educação, assistência social), assim como, nos planos de determinados segmentos, tais como, criança e adolescente (plano decenal dos direitos humanos, plano decenal socioeducativo, plano primeira infância), pessoa idosa, entre outros.
- §2º** O Plano deverá conter no mínimo os seguintes eixos estratégicos: análise situacional, mobilização/articulação, prevenção, atendimento, responsabilização e trabalho com autores de violência, por fim, monitoramento e avaliação.

§3º Deverá ser constituído um Grupo de Trabalho para sistematizar a elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências.

II – promover e participar de políticas e ações intersetoriais que tenham como objetivo a prevenção, atendimento e enfrentamento às violências no município;

III – estabelecer fluxos e protocolos de atendimento das pessoas em situação de violência;

IV – qualificar e articular a rede de atendimento às pessoas vivendo situações de violência e desenvolver ações de prevenção, atendimento e enfrentamento às violências para segmentos populacionais mais vulneráveis;

V – garantir a implantação e implementação da notificação de violência interpessoal/autoprovocada, possibilitando melhoria da qualidade da informação e participação nas redes atendimento para populações estratégicas;

VI – estimular o desenvolvimento de estudos epidemiológicos de situação da violência e pesquisas estratégicas;

VII – capacitar os profissionais, movimentos e conselhos sociais para o trabalho de prevenção da violência em parceria com os polos de educação permanente.

Art. 8º As normas de funcionamento da Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento às Violências no município de Clevelândia/PR, local, horário das reuniões, formas de convocação de reuniões extraordinárias e funções dos representantes serão definidas em Regimento Interno, elaborado pelos seus membros e aprovado por maioria simples em plenária da Rede.

§1º As reuniões ordinárias da Rede ocorrerão uma vez por mês.

§2º As reuniões extraordinárias da Rede poderão ser feitas a qualquer tempo, desde que haja anuência de 2/3 dos integrantes do Núcleo Gestor para a sua ocorrência e verse sobre assunto urgente.

Art. 9º Os representantes da Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento às Violências no município de Clevelândia/PR, devidamente nomeados, exercerão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 10º A função dos membros da Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento às Violências no município de Clevelândia/PR, é considerada de interesse público relevante, não será remunerada, devendo o representante prestar informações sobre as demandas e encaminhamentos da Rede, aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e nos grupos de trabalho.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 18
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **Óleo Diesel S-500** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R\$)	Valor do Último Reajuste (R\$)	Novo valor com supressão R\$
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	5,31	7,08	6,78

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 22 de agosto de 2022
Nilson Antonio FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3177, de 23 de agosto de 2022. Súmula: Inclui a “Olimpiada Rural de Coronel Vivida” no Calendário Oficial de Eventos do Município, data a ser comemorada anualmente na 2ª semana do mês de julho. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.*

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 94/2022. Forma: Eletrônica. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da Licitação: Dia 06 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TIPO NOBREAKS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R\$ 10.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 95/2022 – Tomada de Preços nº 06/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96. O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Execução de Serviços referente ao Contrato nº 95/2022, em cumprimento a Lei nº 9.504/97, art. 73, VI, a). O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo de 60 dias, enquanto estiver em vigência a vedação imposta supracitada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de agosto de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 17
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **GASOLINA COMUM** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R\$)	Valor da Última supressão (R\$)	Novo valor com supressão (R\$)
4	Combustível, tipo gasolina Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,72	5,33	5,19

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 22 de agosto de 2022
Nilson Antonio FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 134/2021
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.365.884/0001-02
Cláusula Primeira – Prazo de Execução e Vigência
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 dias, até a data de 07 de janeiro de 2023, e o prazo de vigência do contrato por mais 120 dias, até 12 de janeiro 2023, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia, em anexo.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 23 de agosto de 2022
Nilson Antonio FEVERSANI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
ERRATA
REFERENTE AO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 134/2021

Tendo em vista erro de digitação do ADITIVO CONTRATUAL Nº 01, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 8208, do dia 19 de agosto de 2022, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição nº 2587, do dia 19 de agosto de 2022, então:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Bom Sucesso do Sul, 23 de agosto de 2022.

Patrícia dos Santos
Auxiliar administrativo

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 39/2022, PROCESSO Nº 40/2022. REMANEJAMENTO Nº 21, Emenda de Bancada Nº 40/2021. Emenda Individual Nº 53/2021. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e *Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe*, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 32.765.504/0001-99. OBJETO: Celebração de parceria , a transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da *Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe* – Formando Campeões, que irá atender .VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: William Antonio Pires. Pato Branco, 22 de Agosto de 2022. Robson Cantu – Prefeito.Francielle Vonsoiski Gondarski – Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
862	Graciele Vidal Dos Santos	Concede Gratificação	18/08/2022
865	Valdemar Bueno De Lima	Nomeia CC	19/08/2022
868	Ariane Casado Vieira	Função Gratificada	19/08/2022
870	Alcedir Jose Tedesco	Altera Gratificação	19/08/2022
871	Jusara Aparecida De Oliveira Santos	Nomeia Secretaria de Educação e Cultura	22/08/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Edição do dia 24 de agosto de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3301/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Avisol Material e Equipamentos Avícolas Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.541.944/0001 - 77.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços para a instalação de cortinas de polipropileno na quadra de esportes do Centro de Eventos do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 008/2022.
Valor do Contrato: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Novembro de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3302/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: F L Milkievicz Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.282.550/0001 – 50.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Valor do Contrato: R\$ 23.299,80 (Vinte e três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3303/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: Dipell Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.423.554/0001 - 30.
 Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 21.149,00 (Vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3304/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: Prequip – Comercial de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.879.948/0001 - 10.
 Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 23.790,00 (Vinte e três mil, setecentos e noventa reais).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3305/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: V K Soluções Comerciais Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.855.152/0001 – 88.
 Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 41.469,75 (Quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3306/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001 - 32.
 Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 7.373,79 (Sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3307/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: Viola Mix Móveis – Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.953.803/0001 - 08.
 Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3308/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: F Borges Equipamentos Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.935.346/0001 - 17.
 Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 17.975,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3309/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: S Tech Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.615.509/0001 - 06.
 Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 9.099,00 (Nove mil e noventa e nove reais).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3310/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: Vitrine Ambientes para Escritório Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.684.135/0001 - 37.
 Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 5.110,00 (Cinco mil, cento e dez reais).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº086/2022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: LORO & SOUZA LTDA- ME
CNPJ/MF n.º 14.174.321/0001-17
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

It e m	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	150,00	UN	Balde plástico resistente - 15 litros	ARQPLAST	7,50	1.125,00
18	15,00	UN	Caixa organizadora com as dimensões 445/323/140 mm	ARQPLAST	35,99	539,85
23	30,00	UN	CHALEIRA EM ALUMÍNIO - Capacidade aproximada de 2 litros em alumínio de alta qualidade, com 2 mm de espessura e cabo anatômico em baquelite.	RELUZ	30,39	911,70
24	100,00	UN	COADOR DE CAFÉ FLANELA, 100% algodão hidrofílica do, com cabo de madeira 15x27cm.	LOCATELLI	9,50	950,00
26	80,00	UN	CONDICIONADOR DE CABELO P/ USO ADULTO 1KG	SKALA	10,50	840,00
55	1.000,00	UN	FLANELA DE ALGODÃO TAM. APROXIMADO 34X50 CM	MARTIM	2,49	2.490,00
59	25,00	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	NEWELL	31,25	781,25
60	150,00	UN	GARRAFA TÉRMICA - Capacidade de 1 litro, conservação térmica	NEWELL	24,00	3.600,00

			de no mínimo 6 horas, sistema de servir rolha clean, conservação de líquidos frios e quentes.			
61	40,00	UN	GARRAFA TÉRMICA - capacidade e mínima 1,8 litros, para, líquidos quentes e frios, com sistema de bomba exclusiva, jato forte e preciso, não revestimento em aço inox. Deve conservar o líquido no mínimo por 6 horas.	INVICTA	68,00	2.720,00
66	20,00	UN	Jarra de plástico de 1,5 litros com tampa	GIPLAS	5,00	100,00
67	20,00	UN	Jarra de vidro incolor capacidade e 02 litros	NADIR	16,50	330,00
68	20,00	UN	JARRA COM TAMPA capacidade e aproximada 03 litros, material plástico transparente	ERCAPLAST	11,00	220,00
69	50,00	JG	Jogo de colher de Mesa Leme com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 12 Peças	TRAMONTINA	45,00	2.250,00
70	50,00	JG	Jogo de colher de sobremesa de Mesa Leme com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto	TRAMONTINA	54,00	2.700,00

			12 Peças			
71	50,00	JG	Jogo de Faca de Mesa Leme com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 12 Peças	TRAMONTINA	45,00	2.250,00
72	50,00	JG	Jogo de Garfos de Mesa Leme com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 12 Peças	TRAMONTINA	38,00	1.900,00
91	25,00	UN	Pá para lixo plástica 17x16,6cm	DESAFIO	3,50	87,50
110	100,00	UN	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER MICRO-ONDAS, quadrado com tampa e travas nas laterais 3,5L, super resistente atóxico.	SANREMO	41,60	4.160,00
113	100,00	UN	POTE DE PLÁSTICO, redondo com rosca na tampa 500ml (tipo pote de mel), super resistente	ZANELA	7,12	712,00
125	50,00	UN	Rodo 60 cm puxa e seca em metal	DESAFIO	14,95	747,50
130	2.000,00	UN	SABÃO EM PÓ, Composição básica: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador, óptico, corante, enzimas, agente antirredesposante,	KLIP	8,90	17.800,00

			fragrância e água. Embalagem de 2kg, com data de fabricação e prazo de validade.			
137	2.500,00	RL	SACO DE LIXO (50 litros), medidas aproximadas 63X80cm (embalagem com mínimo 50 unidades) - Deve estar de acordo com a norma NBR 9191/2008.	BOM ROLL	7,54	18.850,00
148	500,00	UN	TOALHA DE PAPEL, aerada, folha dupla. Pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas de 20x22cm cada.	SNOB	3,20	1.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 67.664,80 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Mangueirinha, 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº088/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº

057/2022- PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE

MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: ROSTECA

COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS

LTDA CNPJ/MF n.º 05.621.193-0001-11

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	20,00	UN	BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA 6 LITROS	GIPLAS	6,81	136,20
22	15,00	UN	Chaleira em alumínio	DOCESAR	32,26	483,90

33	300,00	UN	1 Litro	SORRISO	5,61	1.683,00
			CREME DENTAL USO ADULTO, pesando 180 gramas, concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio, faixa considerada de segurança de pH 4,5 a 10,5, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).			
45	1.000,00	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Cabeça compacta oval (para proteger a gengiva), material suave, cerdas extra macias em multinível (proporcionam real limpeza	MEDFIO	1,89	1.890,00

			aos dentes, grandes ou pequenos), limpador de língua suave na parte de trás, cabo antiderrapante, apoio para o polegar.					(embalagem em c/ no mínimo 30 unidades)										ar alimentos . Mantém a temperatura dos alimentos acondicionados. Ideal para transportar porções únicas de comida, lanches, frutas, doces, sorvetes e tudo aquilo que sua imaginação e necessidade determinarem. 50(cinquenta) unidades de Marmitex de Isopor, com tampa, número 8,750 ml.					
46	100,00	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	MEDFIO	1,05	105,00		FÓSFORO, com excelente acendimento e manutenção de chama. Lixa com capacidade de riscar mais de 150 palitos. Caixa de madeira resistente à umidade e impacto. Embalagem com 10 caixas e 40 palitos em cada caixa.	PARANA	3,09	463,50												
														101	1.500,00	PAC	DESINFECTANTE SANITÁRIO EM PEDRA (CAIXA 25 GR.)	SANY	27,00	40,50			
														104	350,00	UN	PILHA PALITO ALCALINA AAA2 C/02	ELGIN	4,98	1,74	3,00		
														106	100,00	UN	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER MICRO-ONDAS, quadrado com tampa e trava nas laterais 1,1 litros, super resistente atóxico.	RISCH IOTO	7,41	741,00			
														79	100,00	UN	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade de aproximada 100 litros, cor preta com tampa.	RISCH IOTO	83,22	8,32	2,00		
														82	150,00	UN	LIXEIRA PLÁSTICA - Capacidade de aproximada (15 Litros) com tampa, material em polipropileno.	GIPLAS	12,60	1,89	0,00		
														90	250,00	FD	Marmitex de isopor; para armazenar e transport	COPOBRAS	24,70	6,17	5,00		
54	800,00	UN	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103	BRIGITTA	3,78	3.024,00								108	100,00	UN	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER	RISCH IOTO	8,47	847,00			

			R MICRO-ONDAS, quadrado com tampa e trava nas laterais 2,2 litros, super resistente atóxico.			
109	100,00	U N	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER MICRO-ONDAS, quadrado com tampa e travas nas laterais 3L, super resistente atóxico.	RISCH IOTO	8,47	847,00
111	100,00	U N	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER MICRO-ONDAS, quadrado com tampa e trava nas laterais 500ml, super resistente atóxico.	RISCH IOTO	4,54	454,00
114	200,00	U N	Pote de plástico quadrado com tampa, no mínimo 15 litros	RISCH IOTO	29,05	5.810,00
115	200,00	U N	POTE DE PLÁSTICO, capacidade de 20L, quadrado com tampa e travas na lateral, material, polipropileno, super resistente	RISCH IOTO	29,36	5.872,00
151	450,00	PA C	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/ 100 UN	PREV EMAX	12,30	5.530,00
155	800,00	U N	VASSOURA, com cerdas de NYLON, base em madeira ou plástico medindo aproximadamente	CONDOR	6,87	5.496,00

			26cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 10cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20m			
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 92.980,10 (noventa e dois mil novecentos e oitenta reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Mangueirinha, 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 16 DE JULHO DE 2022, EFETUADA NO DIÁRIO DO SUDOESTE DO PARANÁ, PÁGINA B23, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2019-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR. **CONTRATADA:** ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA - ME

CNPJ/MF n.º 79.109.385/0001-80

ONDE SE LÊ: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de prazo de Vigência para mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 103/2019 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

LEIA-SE: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de prazo de Vigência para mais 12 (doze) meses e reajuste no valor de R\$ 81.212,02 (oitenta e um mil duzentos e doze reais e dois centavos) do Contrato n.º 103/2019 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

Mangueirinha, 03 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIO

DESPACHO ADMINISTRATIVO ANULAÇÃO DE ATOS - RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 159/2021 - Pregão Eletrônico nº 036/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados, conforme condições constantes neste edital e seus anexos.

Considerando-se despacho nº 920/22, emitido em 18/08/2022, pelo Tribunal Pleno do TCE/PR, o qual solicita anulação dos novos atos praticados na licitação desde a sessão de reabertura das propostas, bem como, em caso de decisão pela retomada do certame, da reavaliação das propostas apresentadas, com concessão às empresas licitantes da possibilidade de ajuste de eventuais erros e omissões nas planilhas de custos e formação de preços, mediante publicidade e prazo adequados, desde que mantidos os respectivos valores globais.

DÁ-SE cumprimento à decisão do TCE/PR, para o fim de determinar a ANULAÇÃO dos atos administrativos realizados após a de abertura de propostas, retomando-se a fase de Julgamento das Propostas.

Restitua-se os autos ao setor competente, para que tome as providências de estilo.

Pato Branco/PR, 23 de agosto de 2022.

Ivete Maria Lorenzi
Secretária Executiva

Paulo Horn
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE REABERTURA

PROCESSO Nº 159/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados, conforme condições constantes neste edital e seus anexos.

1. Considerando-se despacho nº 920/22, emitido em 18/08/2022, pelo Tribunal Pleno do TCE/PR;
2. Considerando-se despacho administrativo, ANULANDO os atos desde a sessão de abertura de propostas (Julgamento);
3. Informa-se o andamento para reabertura do referido pregão, na fase de Julgamento das propostas, para a data de 06/09/2022 às 09:00 horas da manhã, horário de Brasília/DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pato Branco/PR, 23 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 183/2022
b) **Nr. Licitação:** 127/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 23/08/2022
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
1	3.600.000	20.000	R\$ 72.000,00
Total fornecedor:			R\$ 72.000,00
Total geral:			R\$ 72.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 130/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 23/08/2022

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2022
Processo Licitatório Nº 87/2022 - **HOMOLOGADO EM: 16/08/2022.**
Vigência: 12 (DOZE) MESES (de 18/08/2022 à 17/08/2023).
DENTORA: IVO DALPIZOL - ME - CNPJ: 80.515.984/0001-82.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 54/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
2	AGAVE-DRAGÃO (AGAVE ATTENUATO) MUDAS = OU > 40 CM DE ALTURA.	30	UNID.	VIDAL FLORES	30,50	915,00
4	AMOR PERFEITO FLOR MEDIA (VIOLA PENNY) BANDEJA COM 15 UNIDADES	150	BJ	VIDAL FLORES	12,20	1.830,00
6	BAMBUZA (BAMBUZA GRACILIS) MUDAS = OU > 1,00 M DE ALTURA	100	UNID.	VIDAL FLORES	28,00	2.800,00
26	BANDEJA COM MUDAS HORTELA COM 15 UNIDADES	10	BJ	VIDAL FLORES	59,40	594,00
27	BANDEJA COM MUDAS MANJERICÃO COM 15 UNIDADES	10	BJ	VIDAL FLORES	54,39	543,90
28	BANDEJA COM MUDAS MANJERICÃO COM 15 UNIDADES	10	BJ	VIDAL FLORES	25,00	250,00
29	BANDEJA COM MUDAS SALVIA VERDE COM 15 UNIDADES	10	BJ	VIDAL FLORES	25,00	250,00
30	BARBA DE SERPENTE (LIRIOPE MUSCARI) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	200	BJ	VIDAL FLORES	22,60	4.520,00
31	BEGONIA (BEGONIA ELIATOR) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	VIDAL FLORES	47,50	4.750,00
34	BEIJO DE FRADE DOBRADO (IMPATIENS CAMELIA DOBRADA) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	VIDAL FLORES	25,00	2.500,00
41	CALÊNDULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	45	BJ	VIDAL FLORES	39,00	1.755,00
45	CICA (CYCAS REVOLUTA) MUDAS = OU > 50 CM DE ALTURA	20	UNID.	VIDAL FLORES	97,50	1.950,00
47	CRAVINA (DIANTHUS IDEAL MIX) BANDEJA COM 15 UNIDADES	150	BJ	VIDAL FLORES	14,80	2.220,00
58	HIBISCO (HIBISCUS ROSA-CHINENSIS) = OU > 1,20M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU > 6 CM	50	UNID.	VIDAL FLORES	54,00	2.700,00
60	IRESSINE (IRESSINE HERBSTII) (CAIXA 15 MUDAS)	60	BJ	VIDAL FLORES	54,50	3.270,00
66	MANACÁ DE JARDIM (BRUNFELSIA UNIFLORA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU > 6 CM	50	UNID.	VIDAL FLORES	18,80	940,00
68	MOREIA (DIETES BICOLOR) MUDAS = OU > 30 CM DE ALTURA	40	UNID.	VIDAL FLORES	11,80	472,00
69	MUDA DE BERGAMOTA MONTENEGRINA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
70	MUDA DE BERGAMOTA PONKAN, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
72	MUDA DE LARANJA LIMA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
73	MUDA DE LARANJA NAVELINA UMBIGO, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
74	MUDA DE LARANJA PÉRA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
75	MUDA DE LARANJA SANGÜINEA VERMELHA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
77	MUDA DE LIMÃO TAITI, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
80	PALMEIRA-RAPIA (RAPHIS EXCELSA) MUDAS COM =OU> 4 HASTES, = OU > 1,00 M DE ALTURA.	30	UNID.	VIDAL FLORES	28,90	867,00
81	PATA DE VACA (BAUHINIA BLANQUEANA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU > 6 CM	50	UNID.	VIDAL FLORES	23,20	1.160,00
90	QUARESMERA (TIBOUCHINA GRANULOSA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU > 5 CM	200	UNID.	VIDAL FLORES	29,50	5.900,00
92	SALVIA (SALVIA SPLENDENS) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	VIDAL FLORES	10,99	1.099,00
94	TAGETE (TAGETE ANTIGUA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	VIDAL FLORES	12,35	1.235,00
95	TAGETE (TAGETE PATULA HERO) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	VIDAL FLORES	12,00	1.200,00
104	VIOLETA (SAINTPAULIA JONANTHA) MUDAS	250	UNID.	VIDAL FLORES	9,88	2.470,00
106	MUDAS DE CEREBEIRAS JAPONESAS (PRUNUS CAMPUNALATA).	150	UNID.	VIDAL FLORES	24,60	3.690,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 54.080,90 (Cinquenta e Quatro Mil e Oitenta Reais e Noventa Centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 - Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 - Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 206000132037 Desenvolvimento de Ações voltada ao Setor Agropecuário; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1558.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 127/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 79.188,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 23/08/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 128/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 128/2022, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 79.188,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 23/08/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 185/2022
b) **Nr. Licitação:** 128/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 23/08/2022
e) **Objeto da Licitação:** O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
1	12.000	6.599,000	R\$ 79.188,00
Total fornecedor:			R\$ 79.188,00
Total geral:			R\$ 79.188,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 187/2022
b) **Nr. Licitação:** 130/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 23/08/2022
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
1	12.000	25.600,000	R\$ 307.200,00
Total fornecedor:			R\$ 307.200,00
Total geral:			R\$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
RESOLUÇÃO Nº 174 DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Súmula: Regulamenta o recebimento de bens e serviços através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
RESOLUÇÃO Nº 175 DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Súmula: Desafetação e doação de bens móveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

*A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diamunicipal.com.br/amp/>*